

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**Aquisição de 27.000 SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET Ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico, personalização nas cores da logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN em Silkscreen, produto com selo do INMETRO, para serem distribuídos com os alunos matriculados na rede pública municipal de Parnamirim/RN durante o período de isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19, que entre si celebram o Município de Parnamirim e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:**

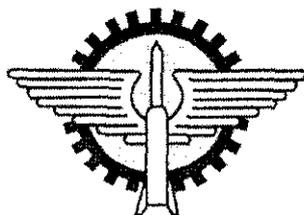
Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico a Aquisição de 27.000 SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET Ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico, personalização nas cores da logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN em Silkscreen, produto com selo do INMETRO, para serem distribuídos com os alunos matriculados na rede pública municipal de Parnamirim/RN durante o período de isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico Nº 37/2021, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de 27.000 SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET Ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico, personalização nas cores da logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN em Silkscreen, produto com selo do INMETRO, para serem distribuídos com os alunos matriculados na rede pública municipal de Parnamirim/RN durante o período de isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo 20202528841 - Pregão Eletrônico nº 37/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

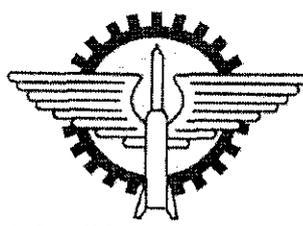
3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos materiais, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2 - Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500 ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalização nas cores da logomarca da Prefeitura de Parnamirim/RN em silkscreen, produto com selo do INMETRO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UND.	20.250			
02	SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500 ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalização nas cores da logomarca da Prefeitura de Parnamirim/RN em silkscreen, produto com selo do INMETRO. <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	UND.	6.750			
VALOR TOTAL :						

3.3. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

3.3.1. Para execução do pagamento de que trata o subitem 3.3, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

3.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

3.5. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.

3.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

3.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.8. Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.9. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

3.10. Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.048, 18 de julho de 2019, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

As contratações oriundas do Termo de Referência terão vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, vigendo no máximo até o final do respectivo ano orçamentário em que foi realizada a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

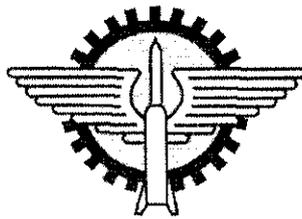
As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros \_\_\_\_\_, e a seguinte Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

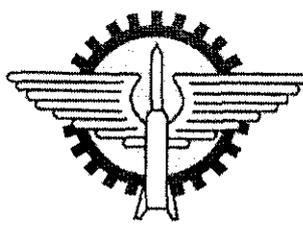
**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria demandante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

12.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Compra. A entrega será efetuada na Sede da SEMEC, localizada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379 – A (1º e 2º Andar) – Santos Reis, Parnamirim/RN–CEP 59.141-010, ou no depósito da Secretaria, localizado ao lado da sede, na Rua Tenente Ozório, 136 – Monte Castelo, Parnamirim/RN;

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

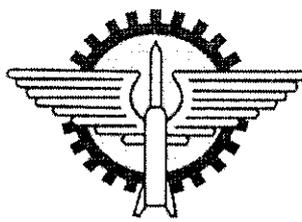
\_\_\_\_\_  
**P/CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**P/CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO  
MENOR

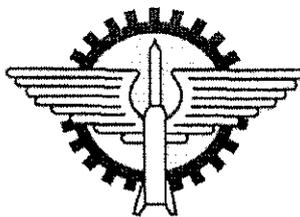
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – SEARH

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome responsável  
Cargo  
CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**ANEXO IV**

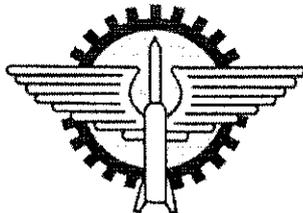
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 37/2021 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º ....., com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de 2021.

Razão Social  
Nome  
**Cargo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO V

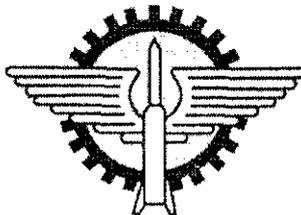
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., emitida por..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2021.

Razão Social  
Nome  
Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

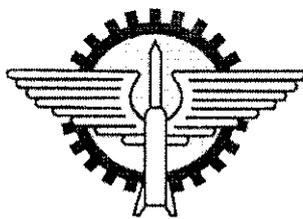
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº.....,  
sediada (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que  
atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º,  
tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF),                    de                    de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº 37/2021

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de  
(Identificação completa do representante da licitante) \_\_\_\_\_, doravante denominado  
\_\_\_\_\_, para fins do (Identificação completa da licitante)  
(Licitante) disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o  
art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 37/2021, foi elaborada de maneira  
independente pelo \_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,  
(pelo Licitante)

Direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de  
fato do Pregão Eletrônico nº 38/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 37/2021 não foi  
informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº  
38/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante  
potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 37/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 37/2021 não será, no todo  
ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou  
de fato do Pregão Eletrônico nº 37/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 37/2021 não foi, no todo  
ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura  
de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e  
informações para firmá-la.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO (licitacoes-e)

1. No campo **INCLUIR ANEXO PROPOSTA** do sistema eletrônico "Licitacoes-e", deverá ser inserida:

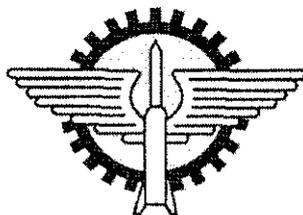
1.1. A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA.

LOTE						
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONCORRÊNCIA AMPLA - SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500 ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalização nas cores da logomarca da Prefeitura de Parnamirim/RN em silkscreen, produto com selo do INMETRO.	UND.	20.250			
02	COTA ÚNICA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500 ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalização nas cores da logomarca da Prefeitura de Parnamirim/RN em silkscreen, produto com selo do INMETRO.	UND.	6.750			
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

2. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3. Para composição do valor global a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidos os requisitos constantes do item 1 (Especificações) do Anexo I deste Edital (Termo de Referência), aqui resumidas, e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

(\*) Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos no Anexo I do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)  
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

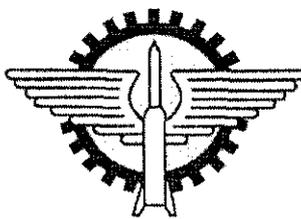
A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 37/2021, cujo objeto é Aquisição de 27.000 SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET Ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico, personalização nas cores da logomarca da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN em Silkscreen, produto com selo do INMETRO, para serem distribuídos com os alunos matriculados na rede pública municipal de Parnamirim/RN durante o período de isolamento social provocado pela pandemia do COVID-19, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

LOTE						
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONCORRÊNCIA AMPLA - SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500 ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalização nas cores da logomarca da Prefeitura de Parnamirim/RN em silkscreen, produto com selo do INMETRO.	UND.	20.250			
02	COTA ÚNICA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SQUEEZES (tipo garrafa plástica), confeccionado em PET ecológico, 100% reciclável, com capacidade para 500 ml, tampa com rosca e bico em PVC cristal atóxico. Personalização nas cores da logomarca da Prefeitura de Parnamirim/RN em silkscreen, produto com selo do INMETRO.	UND.	6.750			
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

1. Desta forma, o valor global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. Esta proposta é válida por \_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 0 do edital.
4. Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_
5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.
6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

**Declaração:** Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.  
\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Assinatura e Identificação do Representante

ANEXO X

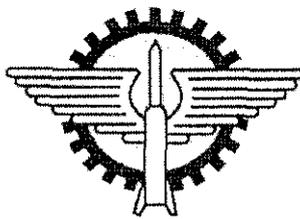
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

**Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO XI  
MINUTA DA ORDEM DE COMPRA

